



Marapanim, 30 de novembro de 2021.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rodovia Marapanim Distrito Marudá, PA-318 Km 02, SN - Bairro 12 DE Outubro - CEP 68.760-000 - MARAPANIM - PA, para o funcionamento da **GARAGEM MUNICIPAL**.

Em 31 de dezembro de 2021, o Município de Marapanim, encerra o contrato nº 023/2021, com o Sr. **JOAQUIM NONATO PEREIRA**, portador do documento de identificação RG nº 378713 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 212.671.892-15, residente e domiciliado na Rua João Alfredo nº 356 - Bairro Centro, CEP: 68.768-000 - MARAPANIM-PA, com prazo de vigência de 01 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, umavez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a rorogação do prazo de vigência para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, e a Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com s aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

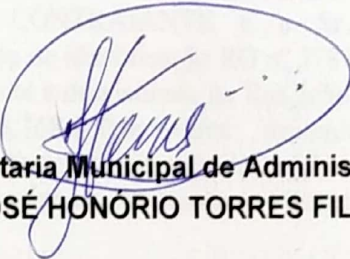
Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao conrtato nº 023/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA -**



DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante e a Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 023/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO